

EDITAL 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGExR

O Programa de Pós-graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Santa Maria convida aos interessados a apresentarem suas candidaturas, nos termos estabelecidos neste Edital, em conformidade com o regulamento aprovado *Regulamento de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docente colaborador, permanente e visitante do PPGExR*, doravante aqui denominado apenas por *Regulamento*, disponível no link: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/525/2021/04/Regulamento-de-Credenciamento-Recredenciamento-Descredenciamento-PPGExR-1.pdf>. O Anexo 1 – Planilha de pontuação do referido regulamento pode ser solicitada à secretaria pelo email: ppgextr@ufsm.br

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação de recredenciamento dos docentes colaboradores e permanentes do PPGExR e o credenciamento de novos docentes será realizada pelo envio dos documentos para o e-mail: ppgextr@ufsm.br, de 28 de abril a 28 de maio de 2021, até às 14hs, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

1.2 A inscrição neste Edital é obrigatória para o atual corpo docente colaborador e permanente do PPGExR.

1.2.1 A não inscrição dos atuais docentes colaboradores e permanentes do PPGExR implica no descredenciamento, conforme prevê o Artigo 15 do Regulamento.

1.3 A responsabilidade pela inscrição, preenchimento dos formulários e envio dos documentos é exclusivamente do docente ou do candidato. A inscrição será indeferida na falta de um deles.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 O número de vagas para credenciamento dependerá das avaliações dos pedidos de recredenciamento do corpo docente colaborador e permanente do PPGExR, observando também o disposto no Artigo 11 do Regulamento, itens I e II.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

3.1 A documentação deverá ser enviada em arquivo único, formato digital em arquivo PDF legível para o e-mail: ppgextr@ufsm.br na ordem que consta na ficha de avaliação.

3.2 Para o recredenciamento, os docentes colaboradores e permanentes devem enviar os documentos dispostos no Artigo 14 do Regulamento.

3.3 Para o credenciamento, o candidato deverá enviar os documentos dispostos no Artigo 9 do Regulamento.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Para o recredenciamento, os docentes serão avaliados pela Comissão de Credenciamento (Portaria nº118/2020), conforme os critérios dispostos no Artigo 14 do Regulamento.

4.2 Para o credenciamento, os candidatos serão avaliados pela Comissão de Credenciamento (Portaria nº118/2020), conforme os critérios dispostos nos Artigos 10 e 11 do Regulamento.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados preliminar será realizada até o dia 25 de junho de 2021, na página do Programa (www.ufsm.br/ppgexr).

5.2 A divulgação dos resultados finais será realizada até o 1 de julho de 2021, na página do Programa (www.ufsm.br/ppgexr).

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1 O docente ou candidato que desejar contestar o resultado final e a lista de candidatos classificados e suplentes, divulgada pelo PPGE_xR, poderá interpor recurso administrativo através de e-mail ao endereço ppgextr@ufsm.br no período de 28 a 29 de junho de 2021.

6.2 Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

Andréa Cristina Dörr

Coordenadora e presidente da Comissão de Credenciamento